



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2020**

Conselheiro Relator: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

Processo nº: 4864/2021

Gestor Responsável: VALESTON CARDOSO TAVARES

PALMAS - TO, Setembro/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)	5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL	6
3. DESPESAS	6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO	6
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS	7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	9
4.2. BALANÇO FINANCEIRO	10
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL.....	10
4.3.1. Ativo	11
4.3.1.1. Ativo Circulante	11
4.3.1.1.1. Estoques	11
4.3.1.2. Ativo Não Circulante	12
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível	12
4.3.2. Passivo.....	14
4.3.2.1. Passivo Circulante	14
4.3.2.2. Passivo Não Circulante.....	15
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	15
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação	15
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte.....	16
4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	17
5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18
5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB	19
5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB	19
5.4. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	20
5.4.1. Regime Geral de Previdência Social.....	20
5.4.2. Comparativo do Valores do Demonstrativo da Portaria TCE/TO nº 246/2020 com os Registros Contábeis do Reconhecimento da Obrigação Previdenciária Patronal.....	Erro! Indicador não definido.
6. RECOMENDAÇÕES	21
7. CONCLUSÃO	22



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 404
NÚMERO DO PROCESSO 4864/2021**

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus

Endereço: R Rua Deputado Freire - Centro 77.315-000

CNPJ: 31.021.754/0001-51

Fone/Fax: ()

1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

Gestor: Valeston Cardoso Tavares

Endereço: Av Brasil - Centro 77.315-000

CPF: 122.595.191-72

Identidade: 082575 - SSP/TO

Fone/Fax: Residencial (63) 00000000 Celular (63) 92595941

Período de Vigência: 28/01/2019 a 31/12/2020

Controle Interno: Geowanda Pereira de Santana Vieira

Endereço: Ru Dep. Freire - Centro 77.315-000

CPF: 916.474.011-00

Identidade: 172556 - SSP TO

Fone/Fax: Residencial (0) 00000000 Comercial (63) 36591307 Comercial (63) 36591317

Período de Vigência: 15/04/2019 a 04/02/2021

Contador: Wenos Pinto de Araújo

Endereço: Qd 307 Sul Rua 4 qj 17 It 13(s c) - Plano Diretor Sul 77.015-470

CPF: 005.590.251-06

Identidade: 688369 - SSP/TO

Fone/Fax: Celular (63) 984770757 Celular (63) 999697223

Período de Vigência: 03/01/2020 a 04/01/2021



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)

Gestor: Rosa de Lima Pereira Ramos

Endereço: Fazenda Piquizeiro - Zona Rural 77.315-000

CPF: 644.223.561-00

Identidade: 1475206 - SSPDF

Fone/Fax: Residencial (0) 00000000 Celular (62) 994161539

Controle Interno: Kelly de Oliveira Cunha

Endereço: R Sebastiana de Lourdes Monteiro (q 06 It 34) - Maria Monteiro 75.380-100

CPF: 881.620.521-00

Identidade: 4107221 - SSP-GO

Fone/Fax: Celular (62) 91246005 Celular (62) 991246005

Contador: Wenos Pinto de Araújo

Endereço: Qd 307 Sul Rua 4 qj 17 It 13(s c) - Plano Diretor Sul 77.015-470

CPF: 005.590.251-06

Identidade: 688369 - SSP/TO

Fone/Fax: Celular (63) 984770757 Celular (63) 999697223



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 163/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 202/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 203/2019, Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013 e demais Normas.

2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 15/03/2021, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 07/2013, estando / não estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviadas pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício. O ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no sistema.

b) As remessas foram entregues nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

3. DESPESAS

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO

a) A classificação funcional tem por finalidade responder basicamente a indagação “em que área” de ação governamental a despesa foi realizada. A função refere-se ao “maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público”, enquanto que as sub funções representam um nível de agregação imediatamente inferior. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 1 - Despesa por Função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
12	Educação	3.575.850,00	4.412.744,56	3.185.249,45	72,18%
13	Cultura	413.000,00	71.445,79	0,00	0%
27	Desporto e Lazer	705.000,00	209.659,65	132.192,80	63,05%
	Total	4.693.850,00	4.693.850,00	3.317.442,25	70,68%

Fonte: Balancete da Despesa - Exercício de 2020.

3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0058 - TREINAMENTO E CAPACITACAO DE RECURSOS HU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
0251 - ALIMENTACAO ESCOLAR	65.000,00	33.066,08	33.066,08	50,87	100,00
0401 - EDUCACAO INFANTIL	645.500,00	443.047,42	310.554,25	48,11	70,10
0402 - EXPANSAO DA OFERTA DE VAGAS EM ESTABELEC	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0403 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.449.350,00	3.143.952,12	2.841.629,12	116,02	90,38
0407 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAME	205.000,00	766.678,94	0,00	0,00	0,00
0471 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS D	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
0473 - DIFUSAO CULTURAL	413.000,00	71.445,79	0,00	0,00	0,00
0720 - DESPORTO DE RENDIMENTO	705.000,00	209.659,65	132.192,80	18,75	63,05
TOTAL GERAL	4.693.850,00	4.693.850,00	3.317.442,25	70,68	70,68

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 - Exercício de 2020.

b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei Federal nº 4.320/1964.

3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 3.251.609,45, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 65.832,80. Durante o exercício de 2020, o total das despesas executadas resultou em R\$ 3.317.442,25.

Quadro 3 - Execução por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.373.350,00	3.745.405,92	3.251.609,45
Pessoal e Encargos Sociais	1.934.350,00	2.257.520,85	1.967.794,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.439.000,00	1.487.885,07	1.283.814,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.320.500,00	948.444,08	65.832,80
Investimentos	1.310.500,00	938.403,66	65.832,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.000,00	10.040,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.693.850,00	4.693.850,00	3.317.442,25

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2020.

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária do Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	2.357.450,00	2.357.450,00	1.734.292,92	-623.157,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	550.000,00	550.000,00	0,00	-550.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I+II)	2.907.450,00	2.907.450,00	1.734.292,92	-1.173.157,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	2.907.450,00	2.907.450,00	1.734.292,92	-1.173.157,08
TOTAL	2.907.450,00	2.907.450,00	1.734.292,92	-1.173.157,08

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2020.

b) Percebe-se que as Receitas Corrente Realizadas R\$ 1.734.292,92 em comparação à Previsão Atualizada R\$ 2.357.450,00 correspondem em percentual 74%, enquanto que as Receitas de Capital Realizadas R\$ 0,00 em relação à Previsão Atualizada R\$ 550.000,00 equivalem em percentual 0%.

Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.373.350,00	3.745.405,92	3.251.609,45	493.796,47
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.320.500,00	948.444,08	65.832,80	882.611,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	4.693.850,00	4.693.850,00	3.317.442,25	1.376.407,75
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	4.693.850,00	4.693.850,00	3.317.442,25	1.376.407,75
TOTAL DESPESA	4.693.850,00	4.693.850,00	3.317.442,25	1.376.407,75

Fonte: Balancete Despesa - Exercício de 2020.

Na apuração do resultado orçamentário, constata-se uma Receita de R\$ 1.734.292,92 mais Transferências Recebidas no valor de R\$ 1.755.330,80 mais saldo de exercício anterior no valor de R\$ 0,00, perfazendo uma Receita Total de 3.489.623,72, por outro lado, constata-se uma Despesa Total empenhada no valor de R\$ 3.251.609,45, gerando um superávit orçamentário de R\$ 238.014,27, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, “b”, e 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/1964).

4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Os reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissões de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2019	2020	2021
3.1.XX.92 - Pessoal e Encargos	0,00	56.005,90	0,00
3.2.XX.92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3.XX.92 - Outras Desp. Correntes	0,00	105.600,88	0,00
4.4.XX.92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5.XX.92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.XX.92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	161.606,78	0,00

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.

b) No período de 2019 a 2021, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 161.606,78, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira do Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 157.823,38 representado na tabela abaixo.

Quadro 7 - Exercício de 2020

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	1.734.292,92	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	3.317.442,25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.755.330,80	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	124.488,23
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	234.746,39	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	124.616,25
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	0,00	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	157.823,38
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	3.724.370,11	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	3.724.370,11

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2020.

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 0,00, registrado no encerramento do exercício de 2019, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2020, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

Quadro 8 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	161.521,74	PASSIVO CIRCULANTE	113.828,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	65.832,80	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	227.354,54	TOTAL DO PASSIVO	113.828,50
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.526,04
TOTAL	227.354,54	TOTAL	227.354,54

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

b) O Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus apresenta um Ativo de R\$ 227.354,54 e um Passivo de R\$ 113.828,50. Assim, o valor residual dos ativos após



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 113.526,04.

4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pelo Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O Ativo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 227.354,54, sendo composto de R\$ 161.521,74 por ativo circulante e R\$ 65.832,80 por ativo não circulante.

4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante do Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

Quadro 9 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	161.521,74
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	157.823,38
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	157.823,38
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.698,36
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	3.698,36

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.1.1.1. Estoques

a) Constata-se que ao final do exercício em análise o Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus, não apresentou saldo na conta estoque, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 379.854,41, de débitos/entradas e R\$ 379.854,41 de créditos/saídas.

b) Houve despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 379.854,41 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 379.854,41, conforme detalhado a seguir:

Quadro 10 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	25.531,15	0,00	25.531,15
Março	66.343,89	0,00	66.343,89



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	21.888,46	0,00	21.888,46
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	73.670,09	0,00	73.670,09
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	57.062,34	0,00	57.062,34
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	135.358,48	0,00	135.358,48
MEDIA	31.654,53	0,00	31.654,53
TOTAL	379.854,41	0,00	379.854,41

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Remessa de Ordenador de 2020.

c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 31.654,53, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021.

4.3.1.2. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante compreende os valores referentes aos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A composição do Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus em 2020, foi a seguinte:

Quadro 11 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	65.832,80
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	65.832,80
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	63.059,77
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	2.773,03

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 65.832,80, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 63.059,77, os Bens Imóveis no valor de R\$ 2.773,03.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado.

Quadro 12 - Bem Ativo Imobilizado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

TIPO	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição	63.059,77	2.773,03	0,00	65.832,80
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	63.059,77	2.773,03	0,00	65.832,80
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	63.059,77	2.773,03	0,00	65.832,80

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de R\$ 65.832,80 separados em: aquisição de R\$ 65.832,80, incorporação R\$ 0,00 e reavaliação de R\$ 0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 0,00.

d) Os valores apresentados no Arquivo “Bem Ativo Imobilizado” não conferem com os valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, em desacordo com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Ente Público deve incorporar ao seu patrimônio os ativos de Bens Móveis e Bens Imóveis adquiridos no período. Assim o somatório dos bens incorporados nas contas 1.2.3.1 – Bens Móveis e 1.2.3.2 Bens Imóveis do Balancete de Verificação deve ser maior ou igual aos valores registrados com despesa de capital nas contas 44 - Investimentos e 45 - Inversões Financeiras.

Quadro 13 - Conferência do Ativo Imobilizado

ATIVO IMOBILIZADO	VARIAÇÃO NO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO	LIQUIDAÇÕES DO EXERCÍCIO E DE RESTOS A PAGAR	DIFERENÇA
Móveis	63.059,77	65.832,80	-2.773,03
Imóveis	2.773,03	0,00	2.773,03
TOTAL	65.832,80	65.832,80	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação - Exercício de 2020.

f) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2020, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 65.832,80. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 65.832,80, guardando uniformidade entre as duas informações.

Quadro 14 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	63.059,77	63.059,77	0,00
Bens Imóveis	2.773,03	2.773,03	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
TOTAL	65.832,80	65.832,80	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O Passivo é segregado em dois grupos: Passivo Circulante e Não Circulante.

b) O Passivo do Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 113.828,50, estando registrado R\$ 113.828,50 no passivo Circulante e R\$ 0,00 no passivo Não Circulante.

4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante do Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus compreende os subgrupos: 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

Quadro 15 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	113.828,50
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	55.239,85
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	541,46
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	54.698,39
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	32.389,99
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	26.198,66

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante do Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus compreende os subgrupos: 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

Quadro 16 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Quadro 17 - Balanço Patrimonial (Lei Federal 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	161.521,74	PASSIVO FINANCEIRO	113.828,50
ATIVO PERMANENTE	65.832,80	PASSIVO PERMANENTE	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	113.526,04
TOTAL	227.354,54	TOTAL	227.354,54

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

a) Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 161.521,74) e Passivo Financeiro (R\$ 113.828,50), o Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus apresentou um superávit financeiro geral no valor de (R\$ 47.693,24). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 157.823,38.

4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) O Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Quadro 18 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

Quadro 19 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		47.693,24
Recursos Próprios	0010. e 5010.	-3.361,39
Recursos do MDE	0020.	-81.097,33
Recursos do FUNDEB	0030.	-1.328,87
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	133.480,83
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	0,00
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Recursos destinados ao Meio Ambiente	5017	0,00
Outros Recursos Vinculados	0600., 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0123.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do o Pré-Sal	0101.	0,00
Transferência Especial da União	0102.	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Doações	0103.	0,00
Auxílio Financeiro à Saúde e Assistência Social (inciso I, art.5º. da LC.173/2020)	0104.	0,00
Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID 19 - Lei Aldir Blanc	0105.	0,00
Intervalo de Código Definido Pelo TCE/TO - Utilização Obrigatória Pelas Entidades da Administração Indireta	5000 a 5999. exceto 5010 e 5017	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

b) Observa-se que o Jurisdicionado apresenta déficit financeiro nas seguintes Fontes: 0010 e 5010 - Recursos Próprios (R\$ -3.361,39); 0020 - Recursos do MDE (R\$ - 81.097,33); 0030 - Recursos do FUNDEB (R\$ -1.328,87) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal o MCASP.

4.4.DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

Quadro 20 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.183,32
Transferências e Delegações Recebidas	3.488.440,40
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.489.623,72
Pessoal e Encargos	1.967.794,86
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.280.314,59
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	124.488,23
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.500,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.376.097,68
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	113.526,04

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apuraram-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ 113.526,04, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são superiores as Variações Patrimoniais Diminutivas, de acordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

a) O art. 212 da Constituição Federal estabelece que os Municípios devem aplicar, anualmente, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos e transferências.

b) O quadro a seguir apresenta as receitas arrecadadas de impostos e transferências, que servem de base para o cálculo dos limites mínimos dos recursos públicos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 128, da CE e art. 212, da CF).

Quadro 21 - Demonstrativo das Receitas e Gastos com Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	742.055,40
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.519.971,64
Total da Receita Líquida (A)	9.262.027,04
Despesas com Ensino	
3. Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos	1.387.071,67
4. Despesas Vinculadas ao FUNDEB	1.621.991,26
5. (-) Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	(110.781,68)
Total das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (C)	2.898.281,25
Percentual das Receitas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino = C/A	31,29%
Receitas Recebidas do FUNDEB (D)	1.577.682,55
Pagamento dos Profissionais do Magistério (B)	966.451,34
Deduções para fins de limite do FUNDEB (E)	(3.076,50)
Percentual aplicado na Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental = (B - E)/D	61,26%

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2020.

c) Dos valores calculados pelo SICAP/CONTÁBIL, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas de impostos somaram R\$ 2.898.281,25, atingindo o percentual 31,29%. Logo, considera-se que o Município cumpriu, no exercício de 2020, o limite constitucional.

d) O valor total aplicado pelo Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de todas as fontes (impostos, FUNDEB, convênios e outras) foi de R\$ 3.185.249,45. Ao confrontar este valor com o quantitativo de alunos matriculados na rede de ensino municipal no mesmo período (conforme divulgado pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Educacionais Anísio Teixeira no sítio do Ministério da Educação), permite-nos chegar ao valor médio aplicado em educação por aluno ao ano conforme segue:

Quadro 22 - Recursos Aplicados na Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita Líquida de impostos de competência do Município	742.055,40
2. Receitas de Transferências Constitucionais e legais oriundas de impostos	8.519.971,64
3. Base de Cálculo = (1+2)	9.262.027,04
4. Valor Mínimo = (3*25%)	2.315.506,76
5. Total Aplicado com Recursos de Impostos	2.898.281,25
6. Percentual Aplicado = (5/3)	31,29%
7. Total das Despesas Orçamentárias com Manutenção e Desenvolvimento com Ensino	3.185.249,45
8. Alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal 2020	2.320
9. Despesa Orçamentária com Educação (aluno por ano) = ((7/8))	1.372,95

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2020 e <http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos>.

e) Assim, no exercício de 2020 o município de Ponte Alta do Bom Jesus teve uma média de gasto anual por aluno de R\$ 1.372,95, ou seja, R\$ 114,41 mensal.

5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB

a) No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a União definiu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos seria para assegurar a Valorização do Magistério de cada ente da Federação e destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica. De acordo com o cálculo extraído do SICAP/CONTÁBIL, o Município aplicou R\$ 963.374,84, equivalente a 61,26%, portanto, atendendo o limite constitucional.

5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB

a) As Despesas do FUNDEB para fins do limite em 2020, foram de R\$ 1.618.381,81, equivalendo a 102,58% da receita do FUNDEB arrecadada, de R\$ 1.577.682,55 (Lei Federal nº 11.494/2007, art. 21). No entanto, observa-se no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (RREO - Anexo VIII), a existência de saldo financeiro no valor de R\$ 1.621.449,80 dos recursos recebidos no ano anterior. Portanto, considerando o valor recebido e o saldo financeiro não utilizado em 2019, apura-se uma aplicação a maior no valor de R\$ -1.580.750,54, o que representa -100,19% a mais que o recebido. Assim sendo, o empenho de despesas com recursos do FUNDEB foi maior que os recursos recebidos no exercício e do saldo financeiro não utilizado no exercício anterior, evidenciando falhas na utilização das receitas e na utilização das fontes de recursos.

b) As Despesas do FUNDEB para fins do limite em 2020, foram de R\$ 1.618.381,81, equivalendo a 102,58% da receita do FUNDEB arrecadada, de R\$ 1.577.682,55 (Lei nº 11.494/2007, art. 21). No entanto, observa-se no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (RREO - Anexo VIII), a existência de saldo financeiro no valor de R\$ 1.621.449,80 dos recursos recebidos em 2019. Portanto, considerando o valor recebido e o saldo financeiro não utilizado em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

2019, apura-se uma aplicação a menor no valor de R\$ -1.580.750,54, o que representa -100,19% a mais que o recebido. Assim sendo, o empenho de despesas com recursos do FUNDEB foi maior que os recursos recebidos no exercício e do saldo financeiro não utilizado no exercício anterior, evidenciando falhas na utilização das receitas e na utilização das fontes de recursos.

c) Conforme Declaração do Conselho do município encaminhado junto às presentes contas, o Conselho não se manifestou pela aprovação/não aprovação das contas, referente ao exercício de 2020.



DECLARAÇÃO
(Art. 3º, IX da IN TCE-TO nº 002/2019)

Declaro, para os devidos fins, que o Município de Ponte Alta do Bom Jesus – TO deixa de apresentar o Parecer do Conselho do FUNDEB, devido que o Conselho Municipal não encaminhou o Parecer para ser anexado nas Contas Consolidadas do exercício de 2020 do município de Ponte Alta do Bom Jesus, exigido pelo art. 3º, IX da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2019, de 15 de maio de 2019.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponte Alta do Bom Jesus – TO, 15 de abril de 2021.

YAPORAN DA FONSECA
MIL HOMEM/0050099414
Assinado eletronicamente pelo
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

5.4. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

a) Com base nos dados enviados ao SICAP/Contábil calcula-se o percentual da contribuição patronal dos servidores que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS do Município, visando verificar o cumprimento dos percentuais fixados em lei.

5.4.1. Regime Geral de Previdência Social

Quadro 25 - Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Execução Orçamentária:

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Elementos de despesa: 3.1.90.11 (-) 3.1.90.11.42, 3.1.90.11.44	487.110,69
II - Contratos Temporários	Elementos de despesa: 3.1.90.04 (-) 3.1.90.04.15	1.058.680,87
III - Soma	(I+II)	1.545.791,56
IV - Contribuição Patronal	Elementos de despesa: 3.1.90.13 (-) 3.1.90.13.15, 3.1.90.13.40 (+) 3.1.90.04.15	365.997,40
V - % Percentual Apurado	(IV/III*100)	23,68%

Fonte: Arquivo Liquidação - Exercício de 2020.

Quadro 26 - Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários	Contas Contábeis: 3.1.1.2.1.01.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.09.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.15.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.23.00.00.0000)	487.110,69
II - Contratos Temporários	Contas Contábeis: 3.1.1.2.1.04.00.00.00.0000 (-) (3.1.1.2.1.04.12.00.00.0000) (3.1.1.2.1.04.27.00.00.0000)	1.058.680,87
III - Soma	(I+II)	1.545.791,56
IV - Contribuição Patronal	Contas Contábeis: 3.1.2.2.1.00.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.03.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.99.00.00.0000	365.997,40
V - % Percentual Apurado	(IV/III*100)	23,68%

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2020.

a) Cabe consignar que o artigo 22, inciso I da Lei Federal nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, acrescido da contribuição ao Risco Ambiental do Trabalho - RAT (artigo 22, inciso II da Lei Federal nº 8.212/1991) e Fator Acidentário Previdenciário - FAP, (Decreto Federal nº 3.048/1999, art. 202-B).

b) Registra-se que orçamentariamente o Município de Ponte Alta do Bom Jesus, contribuiu 23,68%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em conformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente.

c) O Quadro de Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis, demonstra que contabilmente o Município de Ponte Alta do Bom Jesus, contribuiu 23,68%, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em conformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente.

d) Confrontando as informações registradas na execução orçamentária e na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários, vinculados ao Regime Geral e a Contribuição Patronal repassada, apura-se que não houve divergência, em cumprimento as normas contábeis, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e aos arts. 83, 85, 89 da Lei Federal nº 4.320/1964.

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.2.4);
2. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Federal nº 4.320/1964. Bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017;

7. CONCLUSÃO

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

1. Senhor: Valeston Cardoso Tavares - CPF: 122.595.191-72, Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS– TO, itens:

1. A Análise a respeito das Despesas de Exercícios Anteriores deve ser efetuada com os valores executados no exercício seguinte, com isso, verifica-se que no exercício de 2021 foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 0,00, que deixaram de ser executadas no exercício em análise, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.1.1. do Relatório).
2. Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).
3. Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 31.654,53, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2021. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).
4. Houve déficit financeiro nas seguintes Fontes de Recursos: 0010 e 5010 - Recursos Próprios (R\$ -3.361,39); 0020 - Recursos do MDE (R\$ -81.097,33); 0030 - Recursos do FUNDEB (R\$ -1.328,87) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3. 2.5 do Relatório).
5. Falhas na utilização da receita do FUNDEB e na codificação das respectivas fontes de recursos do referido Fundo, evidenciando descumprimento dos códigos estabelecidos na Portaria/TCE nº 914/2008, bem como utilização de fontes distintas para a mesma despesa, nas fases de empenho, liquidação e pagamento. (Item 5.3 do Relatório).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

2. Senhor Wenos Pinto de Araújo - CPF: 005.590.251-06, Contador (a) do Município de Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus – TO, itens:

1. Houve déficit financeiro nas seguintes Fontes de Recursos: 0010 e 5010 - Recursos Próprios (R\$ -3.361,39); 0020 - Recursos do MDE (R\$ -81.097,33); 0030 - Recursos do FUNDEB (R\$ -1.328,87) em descumprimento ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3. 2.5 do Relatório).
2. Falhas na utilização da receita do FUNDEB e na codificação das respectivas fontes de recursos do referido Fundo, evidenciando descumprimento dos códigos estabelecidos na Portaria/TCE nº 914/2008, bem como utilização de fontes distintas para a mesma despesa, nas fases de empenho, liquidação e pagamento. (Item 5.3 do Relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Terceira Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

EDNA MARIA RODRIGUES MOURA
Técnico de Controle Externo
Matricula: 233.77-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDNA MARIA RODRIGUES MOURA LIMA

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 233773

Código de Autenticação: b3ead9a970213513c5d5bab24d93ad4c - 23/09/2022 16:41:28